

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 00004/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00042/2021

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00004/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS E A EMPRESA J F DA SILVEIRA JUNIOR LTDA, CNPJ nº 31.198.349/0001-03.

Pelo presente instrumento de **ADITAMENTO CONTRATUAL**, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS**, Estado da Paraíba, localizada a Rua Inácio Lira, 363, Centro - São José de Piranhas - PB, inscrita no CNPJ sob o nº 08.924.052/0001-66, neste ato representada pelo senhor Prefeito Sandoval Vieira Lins, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Trav. João Vicente de Freitas - Centro, 79, Cajazeiras - PB, CPF nº 046.414.134-60, Carteira de Identidade nº 2.490.458 - 2ª Via SSP/PB, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **J F DA SILVEIRA JUNIOR LTDA**, CNPJ nº 31.198.349/0001-03, situada à Rua Dona Bia Ramalho, nº 42 - Pôr do Sol - Baixio - CE, neste ato representada por José Flávio da Silveira Júnior, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Manoel Ferreira Pontes, nº 09, Centro - Baixio - CE, CPF nº 017.149.043-69, Carteira de Identidade nº 2000015049931 SSP-CE, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo sob a égide da Lei 8.666/93 atualizada.

CONSIDERANDO a solicitação da empresa contratada, aceitação e autorização pelo Sr. Prefeito do Município de São José de Piranhas e Parecer Jurídico para celebração deste instrumento de aditamento;

RESOLVEM as partes, com fulcro no que faculta o art. 57, inciso II, § 4º, da Lei nº 8.666/93, atualizada, firmar o presente instrumento de aditamento, que se regerá, no que couber, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Locação de 04 (quatro) tratores de pneus, acoplados com grades aradoras, destinados a atender as necessidades da Secretaria de Agricultura da Prefeitura Municipal de São José de Piranhas-PB.

1.2. Constitui objeto do presente aditivo prorrogação de prazo ao Contrato Nº 00004/2022, proveniente do processo de Pregão Presencial Nº 00042/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1. O prazo do contrato inicial é prorrogado por novo período de 12 (Doze) meses, do encerramento da vigência do contrato atual em vigor (31/12/2022) até 31 de Dezembro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - PUBLICAÇÃO

3.1. A publicação deste Termo ocorrerá conforme a legislação brasileira dando validade ao presente contrato.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

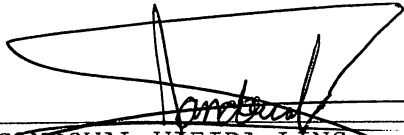
CLÁUSULA QUARTA - DEMAIS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

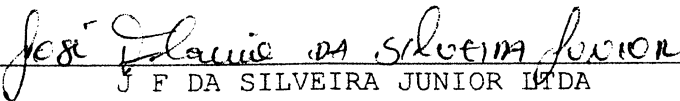
4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contratuais que não foram pelo presente Termo, alteradas.

CLÁUSULA QUINTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado. E, por assim estarem de pleno acordo, e, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Instrumento, assinado pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

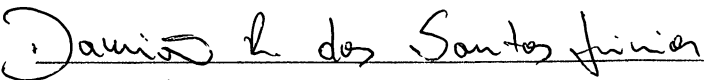
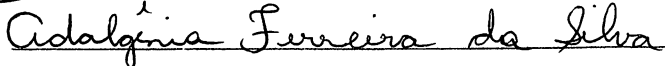
São José de Piranhas - PB, 21 de Dezembro de 2022.


 SANDOVAL VIEIRA LINS
 Prefeito
 Contratante


 J F DA SILVEIRA JUNIOR LTDA
 CNPJ nº 31.198.349/0001-03
 José Flávio da Silveira Júnior
 CPF nº 017.149.043-69
 Contratada

J F DA SILVEIRA JUNIOR LTDA
31.198.349/0001-03
 RUA DONA BIA RAMALHO, 42 - BAIXIO CE

Testemunhas:

 CPF: 108-159-174-90
 CPF: 033.067.284-38